

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME Nº 04.200.649/0001-07
NIRE 35300546547

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE DA 14ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2025.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 14 de abril de 2025, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizadora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares da 1ª Série da 14ª Emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da cláusula 11.10 do *“Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização”*, celebrado em 09 de maio de 2023, conforme aditado (“Termo de Securitização”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; da (iv) **P610 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.102.913/0001-94, na qualidade de devedora da Emissão (“Devedora” ou “P610”); da (v) **PORTE DESENVOLVIMENTO URBANO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.256.972/0001-33 (“Porte Desenvolvimento”); e da (vi) **PORTE PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.972.460/0001-99 (“Porte Participações”), ambas na qualidade de sócias ingressantes, sendo Porte Desenvolvimento e Porte Participações quando mencionadas em conjunto denominadas apenas de “Sócias Ingressantes”.
- 4. MESA:** Presidente: Letícia Viana Rufino; e secretária: Tiffani de Oliveira Josué.
- 5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:
 - (i) Aprovar a concessão de *waiver* prévio para que a Devedora, realize uma reorganização societária, a qual incorrerá em alteração do controle acionário da referida empresa, sem que incida os Efeitos do Vencimento Antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 10.1, item (xvii)

da Nota Comercial, consistente na substituição da empresa **PORTE E ENGENHARIA URBANISMO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 56 233 935/0001 72 (“Porte Engenharia”), na qualidade de sócia majoritária da P610, pela empresa Porte Desenvolvimento, sendo certo que a Porte Engenharia continuaria como Avalista da operação, e a substituição do sócio minoritário Marco Antônio Melro na qual resolve ceder e transferir a totalidade de suas quotas sociais pelo seu valor de patrimônio líquido nos termos do Laudo de Avaliação a Valor Contábil datado de 28 de novembro de 2024, para a empresa Porte Participações, cujo ingresso na sociedade da P610 será devidamente formalizado através da celebração da 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da P610, de forma que a Porte Engenharia passará a deter 99,00% das quotas, enquanto a Porte Participações passará a deter 1,00% das quotas da P610;

(ii) Caso aprovado o item (i) acima, aprovar a outorga de garantia fidejussória (“Aval”) no âmbito da Emissão, pelas Sócias Ingressantes para fins de garantia das Obrigações Garantidas, conforme definido no Termo de Securitização, consignando que, restará dispensada pelos Titulares de CRI a realização de Auditoria Jurídica (“Due Diligence”) referente as Sócias Ingressantes no âmbito da Emissão;

(iii) Aprovar a realização de Amortização Extraordinária Parcial da Nota Comercial, e consequentemente dos CRI, a despeito do previsto na cláusula 7.1.1. da Nota Comercial, no importe de **R\$ 20.500.159,08 (vinte milhões, quinhentos mil, cento e cinquenta e nove reais e oito centavos)**, considerando que também serão incluídos o pagamento dos juros calculados de forma proporcional até a data da Amex Parcial, que será realizada após 3 dias úteis da assinatura desta ata (“Amex Parcial”) pela Emissora através do ambiente B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), observado o prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3;

(iv) Aprovar a utilização dos recursos excedentes disponíveis no Fundo de Reserva, que serão devidamente apurados pela Securitizadora, seguindo a Ordem de Prioridade de Pagamentos, prevista na cláusula 8.10. do Termo de Securitização;

(v) Aprovar a celebração do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 20 de julho de 2023 (“Alienação Fiduciária”), entre a Devedora na qualidade de Fiduciante, e a Securitizadora na qualidade de Fiduciária, visando definir expressamente as Unidades Autônomas que integrarão a garantia retromencionada, nos termos da cláusula 2.1.1. do Contrato de Alienação Fiduciária, conforme descrição das unidades constante do Anexo II da presente assembleia, além de alterar a cláusula 2.8.2. do referido instrumento, de modo a incluir que as Unidades Autônomas somente poderão ser liberadas após a apresentação pela Devedora da formalização dos Contratos de Venda e Compra **definitivos** das Unidades Autônomas que integram a garantia de alienação fiduciária de imóveis à Securitizadora;

(vi) Aprovar a celebração do Terceiro Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 09 de maio de 2023 (“Cessão Fiduciária”), conforme aditado, entre a Devedora na qualidade de Fiduciante, e a

Securitizadora na qualidade de Fiduciária, visando alterar a lista de recebíveis que permanecerão na garantia retromencionada, e a lista de recebíveis que serão excluídos da garantia retromencionada, nos termos do Anexo III da presente assembleia; e

(vii) Aprovar a contratação do escritório PORTO PUERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.886.050/0001, para atuar como assessor legal responsável para implementar as condições objeto das deliberações nesta ata de assembleia através da celebração dos instrumentos necessários, cujos honorários advocatícios no importe de R\$13.000,00 (dez mil reais) serão pagos pela Securitizadora, em duas parcelas de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) sendo que a primeira parcela deverá ser paga em até 5 dias úteis a contar da assinatura desta ata, e a segunda parcela em até 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura desta ata, às expensas do Patrimônio Separado da Emissão, conforme proposta de prestação de serviços constante no Anexo IV da presente assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do dia, a concessão de *waiver* prévio para que a Devedora, realize uma reorganização societária, a qual incorrerá em alteração do controle acionário da referida empresa, sem que incida os Efeitos do Vencimento Antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 10.1, item (xvii) da Nota Comercial, consistente na substituição da empresa Porte Engenharia, na qualidade de sócia majoritária da P610, pela empresa Porte Desenvolvimento, sendo certo que a Porte Engenharia continuaria como Avalista da operação, e a substituição do sócio minoritário Marco Antônio Melro, pela empresa Porte Participações, cujo ingresso na sociedade da P610 será devidamente formalizado através da celebração da 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da P610, de forma que a Porte Engenharia passará a deter 99,00% das quotas, enquanto a Porte Participações passará a deter 1,00% das quotas da P610;

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do dia, a outorga do Aval no âmbito da Emissão, pelas Sócias Ingressantes para fins de garantia das Obrigações Garantidas, conforme definido no Termo de Securitização, consignando que, restará dispensada pelos Titulares de CRI a realização de Auditoria Jurídica (*“Due Diligence”*) referente as Sócias Ingressantes no âmbito da Emissão;

(iii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do dia, a Amortização Extraordinária Parcial da Nota Comercial, e consequentemente dos CRI, a despeito do previsto na cláusula 7.1.1. da Nota Comercial, no importe de **R\$ 20.500.159,08 (vinte milhões, quinhentos mil, cento e cinquenta e nove reais e**

oito centavos), considerando que também serão incluídos o pagamento dos juros calculados de forma proporcional até a data da Amex Parcial, que será realizada após 3 dias úteis da assinatura desta ata, pela Emissora através do ambiente B3 S.A., observado o prazo mínimo para a criação do referido evento no ambiente B3. **Sendo certo que, após a comprovação da Amortização Extraordinária Parcial da Nota Comercial, a condição disposta na cláusula 6.5.1.1 item (a) da Nota Comercial perderá seus efeitos, não sendo necessário que a Devedora mantenha na Conta Reserva o valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) até o primeiro desembolso de financiamento bancário a ser obtido para a construção do Empreendimento Alvo ou até o cumprimento integral das Obrigações Garantias, o que ocorrer primeiro;**

(iv) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (iv) da Ordem do dia, a utilização dos recursos excedentes disponíveis no Fundo de Reserva, que serão devidamente apurados pela Securitizadora, seguindo a Ordem de Prioridade de Pagamentos, prevista na cláusula 8.10. do Termo de Securitização;

(v) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (v) da Ordem do dia, a celebração do Primeiro Aditamento a Alienação Fiduciária, entre a Devedora na qualidade de Fiduciante, e a Securitizadora na qualidade de Fiduciária, visando definir expressamente as Unidades Autônomas que integrarão a garantia retromencionada, nos termos da cláusula 2.1.1. do Contrato de Alienação Fiduciária, conforme descrição das unidades constante do Anexo II da presente assembleia, além de alterar a cláusula 2.8.2. do referido instrumento, de modo a incluir que **as Unidades Autônomas somente poderão ser liberadas após a apresentação pela Devedora da formalização dos Contratos de Venda e Compra definitivos das Unidades Autônomas que integram a garantia de alienação fiduciária de imóveis à Securitizadora;**

(vi) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (vi) da Ordem do dia, a celebração do Terceiro Aditamento a Cessão Fiduciária, entre a Devedora na qualidade de Fiduciante, e a Securitizadora na qualidade de Fiduciária, visando alterar a lista de recebíveis que permanecerão na garantia retromencionada, nos termos do Anexo III da presente assembleia; e

(vii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção ao presente item, aprovaram sem ressalvas, nos termos do item (vii) da Ordem do Dia, a contratação do escritório PORTO PUERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, para atuar como assessor legal responsável para implementar as condições objeto das deliberações nesta ata de assembleia através da celebração dos instrumentos necessários, cujos honorários advocatícios no importe de R\$13.000,00 (dez mil reais) serão pagos pela Securitizadora, em duas parcelas de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) sendo que a primeira parcela deverá ser paga em até 5 dias úteis a contar da assinatura

desta ata, e a segunda parcela em até 30 dias (trinta) dias corridos a contar da assinatura desta ata, às expensas do Patrimônio Separado da Emissão, conforme proposta de prestação de serviços constante no Anexo IV da presente assembleia.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 1º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

8. ENCERRAMENTO: oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 14 de abril de 2025.

(As assinaturas seguem na próxima página.)

(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de abril de 2025.)

Letícia Viana Rufino
Presidente

Tiffani de Oliveira Josué
Secretária

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

Emissora

Nome: Letícia Viana Rufino

Cargo: Diretora

CPF/MF: 332.360.368-00

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Agente Fiduciário

Nome: Luís Eduardo Ferreira Rodrigues

Cargo: Procurador

CPF/MF: 133.349.427-08

P610 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Marco Antonio Melro

CPF/MF: 036.100.078-26

PORTE DESENVOLVIMENTO URBANO S.A

Marco Antonio Melro

CPF/MF: 036.100.078-26

PORTE PARTICIPAÇÕES LTDA

Marco Antonio Melro

CPF/MF: 036.100.078-26

(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de abril de 2025.)

LISTA DE PRESENÇA

*****CONFIDENCIAL*****

(Anexo II da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de abril de 2025.)

LISTA DAS UNIDADES PERTENCENTES A GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEIS

Aux	Cod Torre	Unidade	Andar	Área Privativa	Tipologia	Valor 1º Leilão	Valor de cobertura da Dívida	% de cobertura da Dívida
P610-01-0207	1	207	2	45,10	Office Garden	766.700	311.436	4,58%
P610-01-0401	1	401	4	36,77	Office	625.090	253.913	3,73%
P610-01-1113	1	1113	11	47,04	Office	799.680	324.832	4,77%
P610-01-1901	1	1901	19	36,77	Office	625.090	253.913	3,73%
P610-01-2508	1	2508	25	34,15	Office	580.550	235.821	3,47%
P610-01-2706	1	2706	27	36,81	Office	625.770	254.190	3,74%
P610-01-2711	1	2711	27	27,25	Office	463.250	188.174	2,77%
P610-01-2902	1	2902	29	27,25	Office	463.250	188.174	2,77%
P610-01-3207	1	3207	32	44,88	Residencial	762.960	309.917	4,56%
P610-01-3401	1	3401	34	37,01	Residencial	629.170	255.571	3,76%
P610-01-3512	1	3512	35	27,68	Residencial	470.560	191.143	2,81%
P610-01-3607	1	3607	36	44,88	Residencial	762.960	309.917	4,56%
P610-01-0303	1	303	3	27,25	Office	437.600	177.754	2,61%
P610-01-0509	1	509	5	27,25	Office	396.264	160.964	2,37%
P610-01-0705	1	705	7	27,24	Office	426.565	173.272	2,55%
P610-01-0910	1	910	9	27,25	Office	440.000	178.729	2,63%
P610-01-1013	1	1013	10	47,04	Office	799.680	324.832	4,77%
P610-01-1306	1	1306	13	36,81	Office	556.500	226.052	3,32%
P610-01-1412	1	1412	14	27,51	Office	396.432	161.032	2,37%
P610-01-1510	1	1510	15	27,25	Office	400.000	162.481	2,39%
P610-01-1906	1	1906	19	36,81	Office	625.770	254.190	3,74%
P610-01-2009	1	2009	20	27,25	Office	363.660	147.720	2,17%
P610-01-2104	1	2104	21	27,25	Office	416.667	169.251	2,49%
P610-01-2210	1	2210	22	27,25	Office	365.545	148.485	2,18%
P610-01-2603	1	2603	26	27,25	Office	506.000	205.539	3,02%
P610-01-2708	1	2708	27	34,15	Office	580.550	235.821	3,47%
P610-01-2909	1	2909	29	27,25	Office	436.000	177.105	2,60%
P610-01-3001	1	3001	30	36,77	Office	625.090	253.913	3,73%
P610-01-3402	1	3402	34	27,39	Residencial	465.630	189.140	2,78%
P610-01-3412	1	3412	34	27,68	Residencial	470.560	191.143	2,81%
P610-01-3509	1	3509	35	27,39	Residencial	465.630	189.140	2,78%
TOTAL						16.749.173	6.803.565	100,00%

(Anexo III da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de abril de 2025.)

LISTA DOS RECEBÍVEIS PERTENCENTES A GARANTIA DE CESSÃO FIDUCIÁRIA

Aux	Cod Torre	Unidade	Andar	Cód	Área Privativa	Tipologia	Valor da Venda
P610-01-0303	1	303	3	3	27,25	Office	437.600
P610-01-0509	1	509	5	9	27,25	Office	396.264
P610-01-0705	1	705	7	5	27,24	Office	426.565
P610-01-0910	1	910	9	10	27,25	Office	440.000
P610-01-1013	1	1013	10	13	47,04	Office	799.680
P610-01-1306	1	1306	13	6	36,81	Office	556.500
P610-01-1412	1	1412	14	12	27,51	Office	396.432
P610-01-1510	1	1510	15	10	27,25	Office	400.000
P610-01-1906	1	1906	19	6	36,81	Office	625.770
P610-01-2009	1	2009	20	9	27,25	Office	363.660
P610-01-2104	1	2104	21	4	27,25	Office	416.667
P610-01-2210	1	2210	22	10	27,25	Office	365.545
P610-01-2603	1	2603	26	3	27,25	Office	506.000
P610-01-2708	1	2708	27	8	34,15	Office	580.550
P610-01-2909	1	2909	29	9	27,25	Office	436.000
P610-01-3001	1	3001	30	1	36,77	Office	625.090
P610-01-3402	1	3402	34	2	27,39	Residencial	465.630
P610-01-3412	1	3412	34	12	27,68	Residencial	470.560
P610-01-3509	1	3509	35	9	27,39	Residencial	465.630
							9.174.143

(Anexo IV da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 14ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 14 de abril de 2025.)

PROPOSTA DO ASSESSOR LEGAL CONTRATADO



R. General Jardim, 808 Cj. 804 - Higienópolis
CEP 01223-010 - São Paulo - SP
Tel.: (55 11) 3874-2000
www.portopuerto.com.br

São Paulo, 03 de abril de 2025.

À
Companhia Província de Securitização
At. Bárbara Fender Faustoni
[por email]

Ref.: Proposta de honorários do Escritório PORTO E PUERTO ADVOGADOS, para assessoria jurídica - reestruturação de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 14ª Emissão da 1ª Série da Companhia Província de Securitização ("CRI")

Prezados Senhores,

O escritório PORTO E PUERTO ADVOGADOS, assessorando o mercado imobiliário e do agronegócio, atuando também como assessor legal nas operações de Securitização de Recebíveis Imobiliários e do Agronegócio, especialmente no desenvolvimento de trabalhos jurídicos em Securitização de Recebíveis desde 2009, vem à presença dos Senhores apresentar sua proposta de honorários para realização de assessoria na elaboração dos aditamentos aos documentos da operação, com finalidade de reestruturação de operação de CRI, nas condições a seguir descritas.

1. APRESENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO PORTO E PUERTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

O escritório PORTO E PUERTO ADVOGADOS oferece serviços jurídicos contenciosos e consultivos em diversas áreas do Direito, tendo como princípio fundamental o atendimento personalizado a seus clientes.

A aptidão técnica e o conhecimento prático dos seus profissionais, aliados à moderna infraestrutura da qual dispõe, além de sólida experiência em direito imobiliário e mercado de capitais e assessoramento de companhias securitizadoras e demais agentes, na emissão de valores mobiliários e suas reestruturações.



R. General Jardim, 808 Cj. 804 - Higienópolis
CEP 01223-010 - São Paulo - SP
Tel.: (55 11) 3874-2000
www.portopuerto.com.br

O escritório, através de grande envolvimento com as questões trazidas, tem por meta oferecer resultados jurídicos rápidos, seguros e eficientes, buscando sempre a preservação do interesse do cliente, seu patrimônio e o desenvolvimento de seu negócio.

2. ESCOPO DO TRABALHO:

2.1 Assessoria Legal:

O trabalho de Assessoria Legal consiste:

- (a) na revisão de ata de Assembleia Especial de Titulares de CRI (“Ata de Assembleia”) e elaboração de aditamentos aos Documentos da Operação para implementar as deliberações que serão realizadas em Ata de Assembleia, em especial para ajustar nos instrumentos, inclusão de novos garantidores (“Aditamentos”);
- (b) no acompanhamento e implementação dos comentários feitos pelos participantes envolvidos na operação a respeito dos Aditamentos; e
- (c) na revisão e elaboração dos documentos societários dos agentes participantes da operação, para identificar correta representação societária nos Aditamentos.

3. DO VALOR DOS HONORÁRIOS

Para Assessoria Legal, propomos:

- a) Para Assessoria Legal cujo escopo está previsto no item 2.1 acima, propomos nossos honorários, a título de preço fixo, o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), já acrescidos de impostos.

4. DA CONCORDÂNCIA:

O faturamento dos honorários será realizado à vista no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da contratação.

A parcela dos honorários poderá ser faturada pela sociedade civil principal ou subsidiária.

PÁGINA 2 DE 3



R. General Jardim, 808 Cj. 804 - Higienópolis
CEP 01223-010 - São Paulo - SP
Tel.: (55 11) 3874-2000
www.portopuerto.com.br

Na concordância, solicitamos a devolução do “e-mail” proposta assinalando a aceitação integral dos termos aqui delineados.

Esta proposta de contratação constitui título executivo, nos termos do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil.

Cordialmente,

Porto e Puerto Advogados

De acordo:

Data: ____/____/____

Cliente:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: